



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

Serviço: Recuperação Estrutural e instalação de Andaimes Fachadeiros e execução de proteção no IPVDF.

Orgão Gestor: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI).

Local: Complexo do Instituto de Pesquisas Veterinárias Desidério Finamor IPVDF.

Endereço: Estrada do Conde, 6000, Bairro Sans Souci, município de Eldorado do Sul – CEP 92.990-000.

Detalhamento dos locais: Partes da Marquise existente e Prédio do Gerador/Lavanderia

- 1. Aproximadamente 50 metros lineares de marquises**
- 2. 30 metros quadrados de forro de madeira**
- 3. 10 metros quadrados de piso de concreto reforçado (base do Gerador)**
- 4. 30 metros quadrados de laje e 15 metros quadrados de paredes com trinca**

TERMO DE REFERÊNCIA

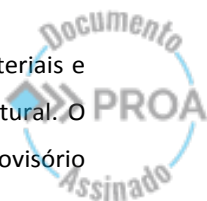
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL EMERGENCIAL IPVDF

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as diretrizes, especificações técnicas, condições de execução, prazos e demais requisitos para a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de serviços de recuperação estrutural e proteção e suportaço, em caráter emergencial no edifício-sede do Instituto de Pesquisas Veterinárias Desidério Finamor (IPVDF) e do Prédio do Gerador/Lavanderia, este Termo de referência, fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

1. OBJETO

O presente memorial técnico visa estabelecer as diretrizes, especificações de materiais e procedimentos executivos para a intervenção emergencial de recuperação estrutural. O escopo da intervenção compreende o escoramento e suportaço (proteção), provisório





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

das fachadas e a recuperação definitiva da longarina e marquise situadas nas fachadas do Prédio Central do Instituto.

Também compreende neste TERMO, recuperação da parede e se necessário laje da área do prédio do Gerador/Lavanderia.

Tais ações são mandatórias para mitigar riscos iminentes de colapso e restaurar a integridade estrutural das áreas comprometidas das fachadas e proteção para possível colapso da longarina e marquise

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é justificada pela necessidade inadiável de intervenção imediata na estrutura do Prédio Central do IPVDF. A vistoria técnica preliminar identificou um comprometimento estrutural grave nas fachadas.

E risco iminente de colapso da longarina e da marquise, além de potencial desabamento parcial da cobertura adjacente, risco iminente de morte

A situação configura-se como emergencial, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pois a não realização dos serviços pode acarretar prejuízo à segurança de pessoas (servidores, transeuntes) e à integridade do patrimônio público. A intervenção visa mitigar os riscos, restaurar em parte a capacidade estrutural e garantir a continuidade das atividades do Instituto em um ambiente seguro, evitando alto risco de acidentes com risco mortal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE EXECUÇÃO

3.1. – Requisitos de Habilitação Técnicos

A CONTRATADA deverá comprovar, por meio de Atestado de Capacidade Técnica (CAT) emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, a execução prévia de serviços de natureza e complexidade compatíveis, especificamente em recuperação estrutural de concreto armado e montagem de andaimes fachadeiros com proteção.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

3.2. Projeto executivo e Responsabilidade Técnica e execução

A CONTRATADA será integralmente responsável pela elaboração do Projeto Executivo de Recuperação Estrutural, que deverá ser submetido à aprovação da fiscalização da SEAPI antes do início da execução. O projeto deve detalhar: a) Metodologia de intervenção e sequência executiva. b) Detalhamento do sistema de escoramento, proteção e travamento provisório. c) Especificação dos materiais a serem empregados, com suas respectivas fichas técnicas. d) Projetos e detalhamentos e) Memorial de cálculo e descritivo f) Cronograma físico-financeiro detalhado.

A CONTRATADA deverá apresentar as ARTs de Projeto e de Execução dos serviços, emitidas por Engenheiro Civil e CAT (Atestado de Capacidade Técnica).

Sendo as ART's devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Rio Grande do Sul.

3.3. Detalhamento dos serviços

Item	Serviço	Especificação Técnica Mínima
3.3.1	Projeto executivo	Apresentação de projeto executivo à Fiscalização técnica que irá realizar a análise para início da execução.
3.3.2	Instalação de Andaimos Fachadeiros e proteção	Montagem de andaimes metálicos tubulares, dimensionados conforme a NBR 6494 e NR-18, com plataformas de trabalho seguras, guarda-corpos e rodapés. A área de abrangência deve cobrir parcialmente as fachadas, Norte, Sul e Oeste para acesso seguro e eficiente. Prazo de uso dos andaimes e proteções 8 meses instalados.
		Instalação de sistema de escoramento metálico ou de madeira,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

3.3.3	Escoramento Provisório	dimensionado por profissional habilitado, para garantir a estabilidade da marquise e da longarina
3.3.4	Recuperação Estrutural, se necessário	Demolição Controlada: Remoção do concreto e alvenaria deteriorado (carbonatado ou com armadura exposta) até atingir substrato íntegro. Tratamento de Armaduras: Limpeza mecânica das armaduras expostas (grau ST3) e aplicação de inibidor de corrosão. Recomposição: Utilização de argamassa polimérica ou concreto de reparo de alta resistência, compatível com o substrato e com retração compensada, conforme NBR 7215.
3.3.5	Recuperação da parede, forro e piso Gerador/Lavanderia	Recuperação de trinca de cisalhamento , incorporar concreto novoe/ou armaduras, através de resinas epoxidicas, grampear novas ferragens por meio de furos no pilar, reforçar paredes através de armaduras embutidas Recompor piso de concreto do Gerador, fazer base de concreto e caixa coletora Recuperar forro de madeira
3.3.6	Acabamento e Pintura, se necessário	Aplicação de fundo preparador e duas demãos de tinta látex acrílica de primeira linha nas áreas recuperadas, garantindo uniformidade de cor e textura de acordo com o existente da fachada.
3.3.7	Limpeza e Desmobilização	Remoção de todo o entulho e resíduos da obra, com destinação final em aterro licenciado, e desmobilização completa do canteiro, deixando a área limpa e desimpedida.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

Foto 1: local demarcado em vermelho indica, onde de ser feito o escoramento/suportação da marquise fachada norte lado esquerdo fundos do prédio IPVDF



Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI/RS.
Av. Getúlio Vargas, nº 1384, Menino Deus, Porto Alegre/RS – CEP: 90150-004 - Tel.: (51) 3288-6292.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI



foto 2: fachada norte local

demarcado em vermelho indica, onde deverá ser feito também escoramento e suportação da marquise, fachada lado norte fundos do prédio IPVDF

Foto 3: fachada principal sul pontos demarcados em vermelho indica, onde deverá ser escorado/suportado a marquise





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI



foto 4: local demarcado em vermelho indica, onde deverá ser feito o escoramento/suportação da marquise, lado sul fachada principal



foto 5: fachada principal lado sul, local demarcado indica , onde deverá ser escorado/suportado a marquise

Figura 6 – parede com trinca Lavanderia, local demarcado em vermelho indica a posição da trinca de cisalhamento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

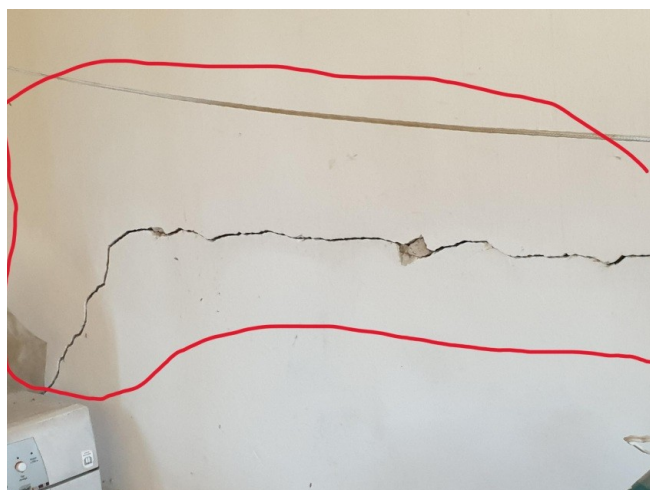


Foto 7: Lavanderia – local demarcado em vermelho indica, trinca expandida ao longo de toda parede





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI



figura 7 - forro de madeira, sala do Gerador/lavanderia local demarcado em vermelho indica forro em situação de risco, deverá ser refeito



Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI/RS.
Av. Getúlio Vargas, nº 1384, Menino Deus, Porto Alegre/RS – CEP: 90150-004 - Tel.: (51) 3288-6292.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI



foto 8 – parte externa sala do Gerador/lavanderia, área demarcada em vermelho indica local onde deverá ser escorado o telhado

Foto 9: piso da sala do Gerador que cedeu, necessário refazer





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

4.1. Prazo de Execução

O prazo máximo para a conclusão integral dos serviços é de 40 (vinte) dias uteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

4.2. Horário de trabalho

Os serviços deverão ser realizados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00. A execução de trabalhos em horários extraordinários ou finais de semana deverão ser previamente solicitada e expressamente autorizada pela fiscalização.

4.3. Condições de Pagamento

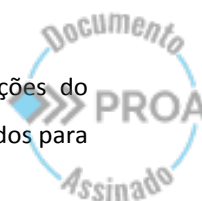
O pagamento será realizado em parcela única, no valor total da proposta vencedora, após a conclusão integral e satisfatória dos serviços, atestada pelo Termo de Recebimento Definitivo. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada juntamente com a documentação comprobatória da execução e o recolhimento dos encargos sociais e tributários, sendo estipulado prazo de 30 dias após o aceite da obra

5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Cronograma físico-financeiro	
ETAPA / PARCELA	%
ÚNICA 30 ddl	100

A CONTRATADA será responsável por cumprir todas as normas, legislações e regulamentações aplicáveis, incluindo o fornecimento de ferramentas e equipamentos de segurança necessários. Em especial:

- NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): define as obrigações do empregador quanto ao fornecimento, uso, conservação e descarte dos EPIs utilizados para proteção contra quedas e outros riscos relacionados ao trabalho em altura.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

- NR 09 - Programa de Prevenção de Riscos do Ambiente PPRA.
- NR 12 – Uso de equipamentos
- NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR-35: Trabalho em Altura.
- NBR 6494: Segurança na montagem de andaimes.
- Outras normas pertinentes à segurança do trabalho e à execução de obras civis.

Nota: Esta é uma relação orientativa. A empresa contratada para a execução do serviço é responsável pelo cumprimento de todas as leis e Normas Técnicas pertinentes ao serviço a ser realizado, em sua versão mais atualizada, mesmo que não estejam especificamente mencionadas nesta relação.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)

Será obrigatória a instalação e manutenção de EPCs, incluindo:

- Rodapés, guarda-corpos e telas de proteção nos andaimes e em todas as áreas elevadas.
- Sinalização de segurança adequada e isolamento físico da zona de trabalho para prevenir o acesso de pessoas não autorizadas

6.2. Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Todos os trabalhadores envolvidos na obra deverão utilizar EPIs adequados para cada função, conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, incluindo, mas não se limitando a:

- Capacete de segurança com jugular.
- Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo para trabalho em altura.
- Luvas de segurança (adequada ao risco).
- Botas de segurança com biqueira de aço.
- Vestimentas de trabalho apropriadas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

Todos os EPIs devem possuir Certificado de Aprovação (CA) válido e estar em conformidade com as normas vigentes.

6.3. Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A CONTRATADA será exclusivamente responsável por quaisquer acidentes envolvendo seus empregados durante a execução dos serviços previstos neste contrato, seja nas dependências do CONTRATANTE ou em atividades relacionadas ao mesmo. Além disso, deverá:

Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho;

Seguir todas as normas, legislações e regulamentações necessárias para a adequada execução dos serviços;

Fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços prestados;

Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos;

Garantir o encaminhamento ambientalmente responsável de todo o entulho removido ou gerado durante a execução do serviço;

Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas relacionadas aos serviços prestados;

Comunicar imediatamente qualquer fato alheio à execução do objeto contratual que possa afetar o cumprimento das obrigações estabelecidas;

Prestar esclarecimentos quando solicitados pela gestão ou fiscalização durante a vigência do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições, habilitações e qualificações exigidas.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a facilitar o acesso ao objeto deste contrato, fornecendo os meios necessários para a execução dos serviços, incluindo o acesso aos locais de trabalho e a disponibilização de pontos de tomada de energia elétrica para os equipamentos. Além disso, deverá:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pelo fiscal designado;
Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
Garantir o acesso completo à CONTRATADA para a execução plena dos serviços;
Efetuar os pagamentos devidos conforme as condições estabelecidas pelo contrato.

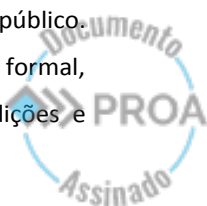
8. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA fornecerá toda a mão de obra técnica especializada, bem como o ferramental e os instrumentos necessários para a execução perfeita dos serviços. Além disso, será responsável por providenciar transporte, fardamento, produtos de higiene, refeições, deslocamentos e estadia para sua equipe e técnicos, quando necessário.
A CONTRATADA será a única responsável, direta ou regressivamente, pelo fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPIs e EPCs) necessários para garantir a segurança e integridade de seus empregados, clientes e terceiros, bem como por exigir sua utilização, conservação e reposição sempre que o serviço assim demandar.

9. VISTORIA "IN LOCO"

Conforme o art. a3 da Lei nº 14.133, a responsabilidade pela realização da vistoria prévia cabe às empresas participantes do certame, devendo ser agendada junto à SEAPI na data e período estabelecidos. Embora a vistoria não seja obrigatória neste edital, é responsabilidade da empresa garantir que possui pleno conhecimento do local e das condições onde os serviços serão executados.

Caso a empresa opte por realizar a vistoria prévia, deverá apresentar o "Anexo I – Declaração de Vistoria", devidamente preenchido, para assinatura do agente público. Caso opte por não realizar a vistoria, a empresa deverá entregar uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

10. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. Fiscalização do Contrato

A execução dos trabalhos será acompanhada pelos fiscais e pelo gestor de contrato, que serão designados após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

10.2. Recebimento

O objeto será recebido em duas etapas, conforme Art. 140 da Lei nº 14.133/2021: a) Recebimento Provisório: Em até 05 dias após a comunicação de conclusão da obra, mediante Termo de Recebimento Provisório.

b) Recebimento Definitivo:

Após o prazo de observação e teste de 15 dias, ou outro prazo estipulado pela fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo, que formaliza a aceitação final do objeto.

Porto Alegre, 21 de Maio de 2026.

Clayton Luis Macena CREA: SP69687930 – Id. 5095050
Especialista em Infraestrutura - Engenharia Civil
Divisão de Administração e Manutenção de Imóveis - DAMI





26150000083962

Nome do documento: TERMO REFERENCIA IPVDF II.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Clayton Luis Macena

SEAPI / DAMI / 509505001

11/06/2026 17:12:40

